

**PROJETO DE LEI \_\_/2023**

**“DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE PARA OS CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES”.**

Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em *Braille*.

Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em *Braille* deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de setembro de 2023.

**Dalto**  
**Vereador – PDT**



## **JUSTIFICATIVA**

O Sistema Braille é um modelo de lógica, de simplicidade e de polivalência, que se tem adaptado a todas as línguas e a toda a espécie de grafias. Com a sua invenção, Luís Braille abriu aos cegos, de par em par, as portas da cultura, arrancando-os à cegueira mental em que viviam e assim concedeu novos horizontes na ordem social, moral e espiritual.

Segundo dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, 18,6% da população brasileira possui algum tipo de deficiência visual. Desse total, 6,5 milhões apresentam deficiência visual severa, sendo que 506 mil têm perda total da visão (0,3% da população) e 6 milhões, grande dificuldade para enxergar (3,2%). Já no Espírito Santo, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – último censo de 2010, há mais de 7.200 pessoas totalmente cegas.

Portanto é justo e necessário o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão para esse grupo específico que sofre constantemente com a ineficiência do poder público.

Nesse sentido, o Poder Público no seu dever de universalização da informação e em respeito ao princípio da igualdade não pode se furtar desta realidade, e em assim sendo, quando se trata de imposto de tamanha importância para a sociedade, é mais do que justo que a sua formalização se dê em formato que possibilite aos contribuintes portadores de deficiência visual possam saber o que está sendo pago.

Portanto, peço o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de setembro de 2023.

**Dalton Neves**  
**Vereador – PDT**

